



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de março de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 08/03/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7340

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 489, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o último reajuste do valor do Auxílio-Alimentação aconteceu por meio da Portaria TJRR/PR n. 1884, de 14 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o valor do Auxílio-Alimentação pago neste Tribunal em valor suficiente para manter o seu poder de compra;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização permanente das pessoas que tornam esta Corte exemplo de eficiência na prestação jurisdicional fornecida à sociedade roraimense; e

CONSIDERANDO o art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, que fixa o valor limite do Auxílio-Alimentação em 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/NM,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004814-95.2023.8.23.8000,

**RESOLVE**, "*Ad referendum*" do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fixar o valor do Auxílio-Alimentação pago por este Tribunal, a partir do mês de março do ano de 2023, em R\$ 1.852,40 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO</b> , Presidente, em 08/03/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1583682</b> e o código CRC <b>72A069C7</b> .

**PORTARIAS TJRR/PR DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003859-64.2023.8.23.8000,

**RESOLVE**:

N. 490 - Cessar os efeitos da designação do servidor **David Adan Santa Brígida Peixoto**, Técnico Judiciário, para compor a força-tarefa para a realização de baixas processuais - Arquivajus, objeto da Portaria Conjunta n. 3, de 2/3/2023, publicada no DJE n. 7336, de 3/3/2023, a contar da publicação desta portaria.

N. 491 - Designar o servidor **David Adan Santa Brígida Peixoto**, Técnico Judiciário, para exercer Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Secretaria da Comarca de Bonfim, a contar da publicação desta portaria, mantida a Gratificação de Produtividade concedida por meio da Portaria TJRR/PR n. 425, de 4/5/2022, publicada no DJE n. 7141, de 5/5/2022.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Presidente, em 08/03/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1583187** e o código CRC **01E0530A**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 492, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0003141-67.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão do servidor **Douglas Maia da Silva**, Analista Judiciário - Engenharia Civil, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Engenharia, código MPC/DAS-3, no âmbito do Ministério Público de Contas de Roraima, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, com ônus ao órgão cessionário.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Presidente, em 08/03/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1570970** e o código CRC **9D5EADF2**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 493, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004278-84.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão do servidor **Miguel Feijó Rodrigues**, Auxiliar Judiciário, para ocupar a função comissionada de Assistente da Corregedoria, símbolo FC-03, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de

Roraima, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação da respectiva portaria de nomeação, com ônus para o órgão cessionário.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO</b> , Presidente, em 08/03/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1582589</b> e o código CRC <b>14620C6D</b> .

### PORTARIAS TJRR/PR DE 8 DE MARÇO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004785-45.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

N. 494 - Convalidar o afastamento do servidor **Gabriel Silveira Vieira**, Secretário em exercício da Secretaria de Tecnologia da Informação, para participar do evento TECHDAY RR, no ECO HOTEL, em Boa Vista/RR, na data de 8/3/2023, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

N. 495 - Convalidar o afastamento do servidor **Targino Carvalho Peixoto**, Subsecretário de Cibersegurança, para participar do evento TECHDAY RR, no ECO HOTEL, em Boa Vista/RR, na data de 8/3/2023, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO</b> , Presidente, em 08/03/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1583758</b> e o código CRC <b>99FF35AF</b> .

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 08/03/2023

**PORTARIA N. 43, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0003328-75.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria GABJA 37/2023, publicada no DJE 7334, de 01/03/2023, que designou a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para auxiliar na Segunda Vara da Infância e da Juventude, especificamente na realização das audiências designadas para os dias 07 e 08/03/2023.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para auxiliar na Segunda Vara da Infância e da Juventude, **no dia 08/03/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência



**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0004315-14.2023.8.23.8000****Assunto:** Ajuda de custo - Vânio José de Souza Amorim Júnior

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor Vânio José de Souza Amorim Júnior, requerendo o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos art. 49 da Lei Complementar n.º 053/2001 e Resolução TP n.º 05/2011, em razão de nomeação para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, na Comarca de Pacaraima (Ep. 1573923).

2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Ep. 1579866).

3. Consta dos autos informação de disponibilidade orçamentária (Ep. 1582036), para atendimento do pleito.

4. É o breve relato. **DECIDO.**

5. Registre-se, inicialmente, que ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE n.º 053/2001).

6. Outrossim, a Resolução TJRR n.º 05, de 02 de fevereiro de 2011 dispõe que:

*Art. 2º. O servidor público nomeado para esta Corte que, no interesse da administração, se deslocar da respectiva sede e passar a ter exercício em outra sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, por motivo de remoção ou para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, faz jus à ajuda de custo.*

**§ 1º O disposto neste artigo aplicar-se-á, igualmente, àqueles que, não sendo servidores públicos, forem nomeados para o exercício de cargo em comissão com mudança de domicílio. (g.n)**

7. Da análise dos autos, verifica-se que o requerente residia na cidade de Boa Vista, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para Pacaraima/RR, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, em caráter permanente, conforme atesta o documento ao 1578073 e 1578076.

8. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011 e na manifestação das unidades técnicas constante nos autos, reconheço o direito à percepção de ajuda de custo.

9. Publique-se e certifique-se.

10. À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 329 DO DIA 8 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor dos Processos n.º 0000244-66.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Núcleo, dispensa do serviço nos dias 3 e 4/4/2023, 9, 10 e 11/10/2023, 27 e 28/5/2024 e nos dias 10, 11 e 12/7/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022 - 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 8 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 330** - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **DIEGO MARCELO DA SILVA**, Analista Judiciário - Análise de Processos, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 8 a 15/3/2023, para ser usufruído no período de 28/11 a 5/12/2023.

**N.º 331** - Conceder à servidora **EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER**, Assessora Jurídica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 10 a 20/4/2023.

**N.º 332** - Conceder à servidora **FRANCISCA ANELIA RODRIGUES DA SILVA**, Assessora Técnica I, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 10 a 20/4/2023.

**N.º 333** - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Núcleo, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 17 a 29/7/2023, para ser usufruído no período de 3 a 15/7/2023.

**N.º 334** - Conceder ao servidor **JULIANO LEVINO CASSIANO MAROZINI**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 6 a 23/3/2023.

**N.º 335** - Conceder ao servidor **MAURICIO ROCHA DO AMARAL**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 21/3 a 7/4/2023.

**N.º 336** - Conceder ao servidor **SILVIO SOARES DE MORAIS**, Analista Judiciário - Engenharia Elétrica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 13 a 19/3/2023.

N.º 337 - Conceder ao servidor **WALLISON LARIEU VIEIRA**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 13 a 24/3/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 08/03/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	03/2022. SEI nº 0015936-76.2021.8.23.8000.
<b>ADITAMENTO:</b>	Primeiro Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de serviços continuados de instalação, manutenção e remoção de enlases ópticos, com fornecimento de materiais.
<b>CONTRATADA:</b>	GRZ Serviços e Tecnologias. CNPJ: 07.872.397/0001-50.
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 08/03/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 57, II, § 4º, e Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Henrique de Melo Tavares – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE CONTRATADA:</b>	<b>DA</b> Herick Kelmer de Souza Araújo - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 08 de março de 2023.

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	14/2021. SEI nº 0005167-09.2021.8.23.8000.
<b>ADITAMENTO:</b>	Segundo Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com minutos ilimitados para qualquer operadora móvel ou fixo, local, com internet móvel de 15GB, com tecnologia 3G/4G ou superior, e com os respectivos SIMCARDS.
<b>CONTRATADA:</b>	Claro S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47.
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 19/03/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 57, II, § 4º, e Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Henrique de Melo Tavares – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Herick Kelmer de Souza Araújo - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 02 de março de 2023.

# **COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?**



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

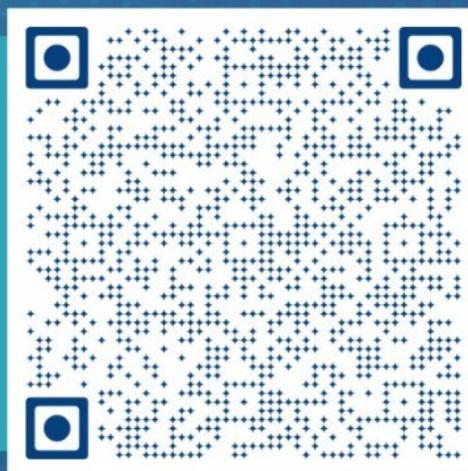
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 08/03/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

A MMa. Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dra. Anita de Lima Oliveira, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0825770-47.2022.8.23.0010****Requerente(s):** LEODINARDO BECKMAN MAFRA - CPF n.º 149.835.XXX-XX**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX; e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de março de 2023.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

A MMA. Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dra. Anita de Lima Oliveira, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0836348-06.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - CPF n.º 21.959.XXX/00X-XX

**Requerido(s):** LUCILENE DENIS RAMOS LORENZO – CPF n.º 984.573.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** LUCILENE DENIS RAMOS LORENZO, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de março de 2023.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

A MMA. Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dra. Anita de Lima Oliveira, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0820661-52.2022.8.23.0010**

**Requerente(s):** RAQUEL MURIELLY BRAZ DA SILVA - CPF n.º 860.147.XXX-XX

**Requerido(s):** SAMUEL SILVA BEZERRA – CPF n.º 816.065.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** SAMUEL SILVA BEZERRA, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de março de 2023.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

A MMA. Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dra. Anita de Lima Oliveira, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Usucapião n.º 0830665-51.2022.8.23.0010**

**Requerente(s):** MARIA ANTONIA BORGES DA SILVA representado(a) por VALDEMIR BORGES DA SILVA - CPF n.º 053.155.XXX-XX

**Requerido(s):** FRANCISCO DE JESUS SILVA - CPF não informado; IDENE DE JESUS SILVA - CPF não informado; IDENI DE JESUS SILVA - CPF não informado; ITAMAR DE JESUS SILVA - CPF n.º 325.178.XXX-XX; e MIGUEL DE JESUS SILVA - CPF n.º 449.771.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** FRANCISCO DE JESUS SILVA; IDENE DE JESUS SILVA; IDENI DE JESUS SILVA; ITAMAR DE JESUS SILVA; e MIGUEL DE JESUS SILVA, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel urbano sito à Rua São Camilo, nº 862, Bairro: Cinturão Verde, CEP: 69.312-369, *o qual possui as seguintes características: quadra 359, antiga 31, lote n.º: 379, área totalizando 480,00 m², zona: 07, nos termos do croqui e memorial descritivo, qual seja, Frente: com Rua São Camilo, medindo 16,00m (dezesesseis metros); Fundos: com parte do lote 45, medindo 16,00m (dezesesseis metros); Linha Direita: com o Lote 395, medindo 30,00m (trinta metros); e Linha Esquerda: Com Lote 363, medindo 30,00m (trinta metros), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local Matrícula 17509/livro 2 - RG, em Boa Vista/RR, e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).*

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de março de 2023.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 09/03/2023

**PORTARIA Nº 003/2023 – JESPFZ**

O Dr. Euclides Calil Filho, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, etc.;

Considerando o disposto no art. 57, inciso V, da lei Complementar nº 53/01, **Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Pleno;**

Considerando a necessidade de se contar com servidores para auxiliar os trabalhos do Magistrado durante o período de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jair Nery Ferregueti Souza, Assessor Jurídico, matrícula 3011383, Matheus Oliveira Cruz, Função Técnica Especializada, matrícula 3011705, André Ferreira Lima, Diretor de Secretaria, matrícula 3011376 para atuarem durante o plantão, no período de 13 a 19 de março de 2023.

Art. 2º O funcionamento do plantão judicial se dará conforme estabelecido pela Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Pleno.

Art. 3º O plantão judicial funcionará na sede do NUPAC, localizado no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, bairro Caranã.

Art. 4º Os servidores que atuarão no NUPAC durante o período de plantão judicial serão aqueles designados pelo E. Presidência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os quais poderão ser contatados por meio do telefone (95) 98404-3085 do NUPAC.

Art. 5º Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 6º Comunique-se à Secretaria da E. CGJ indicando os servidores apontados no art. 1º desta Portaria, para fins do disposto no art. 6º da Resolução nº 59, de 29/11/2016, do Tribunal Pleno.

Art. 7º Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 09 de março de 2023.

**Euclides Calil Filho**  
Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível  
**0005425-19.2021.8.23.8000**

**COMARCA DE BONFIM**

Expediente de 08/03/2023

A Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Bonfim, **Dra. LILIANE CARDOSO**, republica, por incorreção:

**PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO ÉGREGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO RUY BARBOSA – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE MARÇO A JULHO DE 2023.**

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio tribunal do Júri Popular, com início no dia 21 de MARÇO e término no dia 12 de JULHO de 2023, a partir das 08h30, quais sejam:

**1ª Sessão – Data 21/03/2023**Ação Penal nº **0000485-83.2015.8.23.0090**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: GUILHERME NOGUEIRA PEREIRA

Situação: **RÉU PRESO**

art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal.

**2ª Sessão – Data 12/04/2023**Ação Penal nº **0800993-54.2019.8.23.0090**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: ALBERTINO PEREIRA DE FIGUEIREDO FILHO

Situação: **RÉU SOLTO**

Art. 121, §4º do Código Penal

**3ª Sessão – Data 27/04/2023**Ação Penal nº **0800427-08.2019.8.23.0090**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: ANDRE DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Art. 121, §2º, IV, do Código Penal

**4ª Sessão – Data 23/05/2023**Ação Penal nº **0800724-90.2021.8.23.0010**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: MANUEL DOS SANTOS SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Art. 121, §2º, II, III e IV e §4º do Código Penal.

**5ª Sessão – Data 22/06/2023**

Ação Penal nº **0000023-92.2016.8.23.0090**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: JOSE MIGUEL DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Art. 121, §2º, II e IV do Código Penal

**OBS: Datas reservadas para a inclusão de processos conforme disposto no art. 429, § 2º, do Código de Processo Penal:**

**- Dia 12 de Julho de 2023.**

